



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 70 /CMDCA - 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião extraordinária realizada no dia vinte de março de dois mil e vinte e cinco, Ata nº70, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 382/GAB/PREF/1991, 755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável ao **BALANÇO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA/2024**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 21 de março de 2025.

Íris Rodrigues Duran
Presidente do CMDCA
Decreto nº 14.816/GAB-PREF/2023



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

PARECER N° 70/CMDCA-2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião extraordinária realizada no dia vinte de março de dois mil e vinte cinco, Ata n°70, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 382/GAB/PREF/1991,755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável ao **BALANÇO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA/2024**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se.

Guajará-Mirim, 21 de março de 2025.

Íris Rodrigues Duran
Presidente do CMDCA
Decreto n° 14.816/GAB-PREF/2023